



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO USO DE CARTÃO MAGNÉTICO E OU CHIP, COM SISTEMA TECNOLÓGICO INFORMATIZADO VIA WEB DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA VEÍCULOS EM TRÂNSITO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO**, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IL019/2024-01, celebrado com **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.685.734/0001-57, estabelecida à AV. Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 – São João Feira De Santana – Bahia, (75) 3022-5588, EMAIL: contato@smartvale.com.br. Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando o contratado e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, já referenciadas, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO PE147/24-01**, o objeto deste contrato é contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de combustível, através do uso de cartão magnético e ou chip, com sistema tecnológico informatizado via web de gerenciamento e controle para veículos em trânsito fora da sede do município de João Dourado/BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso II do art. 138 da lei 14.133/21.

2.2 As partes, de forma expressa e irrevogável, renunciam a quaisquer direitos, ações ou pretensões decorrentes do Contrato ora rescindido, seja por via administrativa ou judicial, em relação a qualquer fato ou situação ocorrida até a presente data.

Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA
Prefeito: Diamerson Costa Cardoso Dourado

SMART SERVIÇOS LTDA
WELLINGTON THIAGO DA SILVA GOMES
CPF/MF: 835.010.025-72

Testemunhas:

(assinatura)
Fiscal do contrato:
CAIQUE DOS REIS MESQUITA
Matricula: _____

(assinatura)
Nome: _____
CPF/MF: _____ - _____

